



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 135

AUMENTA DE R\$.10.000,00 PARA R\$. -
120.000,00 A SUBVENÇÃO CONCEDIDA ANUALMENTE PARA A SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA (S.S.C.H.) desta CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, /
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - A partir de janeiro de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar de R\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros) para R\$.120.000,00 (/ cento e vinte mil cruzeiros) a subvenção anual concedida a SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA (- S.S.C.H.), nesta cidade, destinada à sua Escola Profissional.

Artigo 2º - A despesa decorrente com o aumento citado no artigo primeiro desta lei, correrá por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento do futuro exercício, Código 8.48.4. letra "G" Subvenções e auxílios assistenciais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 25 DE OUTUBRO DE 1963


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.